



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO  
CORONEL XAVIER CHAVES - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3812 de 08 de abril de 2025

**Dispõe sobre a criação da Sala Multidisciplinar e a constituição da equipe multidisciplinar na Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, Sidinei Resende Paiva, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o direito à educação de qualidade para todos os estudantes, com equidade no processo de ensino e aprendizagem;

**CONSIDERANDO** a importância de um olhar sensível, técnico e coletivo sobre as demandas educacionais especiais, emocionais, sociais e pedagógicas dos estudantes e da comunidade escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto, a Sala Multidisciplinar, com o objetivo de promover o acompanhamento, avaliação e apoio às ações pedagógicas e educacionais, especialmente no que diz respeito ao atendimento dos estudantes com necessidades educacionais específicas.

**Art. 2º** A Sala Multidisciplinar será composta pelos seguintes profissionais:

- Psicóloga Escolar: Mariana Machado Nogueira.
- Assistente Social Escolar: Marcela Rita Resende.
- Supervisoras Escolares: Lígia Dayse de Resende Ferreira e Naiara Maxlaine Oliveira.
- Representante dos Professores Regentes e Específicos: Aline Patrícia Gomes.
- Representante dos Professores de Apoio: Tatiane da Silva Brites.

**Art. 3º** Compete à equipe multidisciplinar:

- I – Levantar e manter atualizado o número de estudantes com laudos que indiquem a necessidade de acompanhamento especializado ou de profissional de apoio;
- II – Analisar os laudos apresentados, em conjunto com a equipe gestora e pedagógica, para orientar intervenções adequadas e encaminhamentos necessários;
- III – Acompanhar os casos de estudantes com dificuldades de aprendizagem, questões socioemocionais ou comportamentais, propondo estratégias de intervenção;
- IV – Apoiar os professores regentes de turma, específicos e de apoio nas práticas pedagógicas inclusivas;
- V – Realizar atendimentos aos pais e/ou responsáveis, sempre que necessário, para orientação, escuta e articulação com outras redes de apoio;
- VI – Promover o acolhimento, escuta e orientação aos servidores, quando solicitado;
- VII – Atuar de forma integrada com os serviços de saúde, assistência social, conselho tutelar e demais órgãos da rede de proteção à infância e adolescência;
- VIII – Participar das reuniões pedagógicas e administrativas quando convocados, contribuindo para a tomada de decisões em favor da qualidade e equidade da educação;
- IX – Reunir-se periodicamente para análise de casos, planejamento de ações e deliberação conjunta de estratégias;

X- Orientar e acompanhar os estagiários que atuam no serviço de apoio escolar, colaborando para sua formação e bom desempenho junto aos estudantes.

**Art. 4º** Todas as ações da equipe multidisciplinar devem ser pautadas no respeito, na ética profissional, na empatia e no compromisso com o bem-estar dos estudantes, suas famílias e dos profissionais da escola.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coronel Xavier Chaves, 08 de abril de 2025.

  
Sidinei Resende Paiva  
Prefeito Municipal